



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
UFR/PROEXA/DAE**

**6ª CONVOCATÓRIA DO ANO DE 2022 PARA OCUPAÇÃO DE AUXÍLIOS
REFERENTE AO EDITAL PROECE/CAE Nº 01/2022
PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL
NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEXA) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) torna público a SEXTA convocatória do ano de 2022, referente ao Edital PROECE/CAE Nº 01/2022 para ocupação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UFR.

1. DA CONVOCATÓRIA PARA PROGRAMA DE MORADIA

1.1. Os estudantes convocados para o AUXÍLIO MORADIA deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Contrato vigente e/ou declaração de aluguel na **cidade de Rondonópolis – MT**, devidamente assinados e com assinatura reconhecida em cartório;
- Recibos de aluguel dos últimos dois meses (agosto e setembro);
- Termo de compromisso do AUXÍLIO MORADIA devidamente assinado e datado;
- Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários).

1.2. Os estudantes que até o presente não possuem residência alugada na cidade de Rondonópolis, serão mantidos em lista de classificação.

1.3 Os estudantes convocados para a **CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO**, deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Termo de compromisso da MORADIA (CEU) devidamente assinado e datado;
- Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários).

2. DA CONVOCATÓRIA PARA PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO

2.1. Os estudantes convocados para o PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO,

deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Termo de compromisso do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO, devidamente assinado e datado;

3. DA CONVOCATÓRIA PARA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

3.1. Os estudantes convocados para o AUXÍLIO PERMANÊNCIA, deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- Termo de compromisso do AUXÍLIO PERMANÊNCIA devidamente assinado e datado;
- Cópia do cartão de banco (para conferência dos dados bancários).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A lista dos estudantes convocados está no Anexo I desta convocatória, conforme ordem de classificação.

4.2. A não entrega de quaisquer dos documentos solicitados manterá o estudante em lista de classificação até que a DAE/PROEXA publique nova convocatória.

4.3. Os estudantes convocados, que desistirem da ocupação dos auxílios, deverão enviar o termo de desistência dos auxílios devidamente assinado e datado.

Rondonópolis, 03 de Novembro de 2022.

Profa. Dra. Karen Jeanne Cantarelli
Diretora de Assuntos Estudantis

ANEXO I ESTUDANTES CONVOCADOS

Nº	RGA	MORADIA	PERMANÊNCIA	ALIMENTAÇÃO	CEU
1	202211636012	X	X	X	-
2	202211656012	X	X	X	-
3	202211631016	-	X	X	X
4	202111656018	X	-	-	-
5	202111642014	X	-	-	-
6	202111642029	-	X	X	-
7	202111638051	-	X	X	-
8	202111630030	X	-	X	-
9	202011635003	X	-	X	-
10	201821639023	-	X	-	-
11	202211631041	X	-	X	-
12	202111652010	-	-	X	-
13	202012632001	-	X	-	-